



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2693, quarta-feira, 09 de abril de 2025

DECRETO Nº 66055, de 09 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, a seguinte servidora:

Silmara de Farias, matrícula 99.310, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125465** e o código CRC **11CD7341**.

DECRETO Nº 66057, de 09 de abril de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de abril de 2025:

- Nicole Cota, para o cargo de Coordenadora I da Área de Atas e Contratos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025129094** e o código CRC **D59C5898**.

DECRETO Nº 66053, de 09 de abril de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 15 de abril de 2025:

Letícia Elisiane de Moraes, matrícula 56.074, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125423** e o código CRC **2F54396C**.

DECRETO Nº 66041, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Thaynara Caroline Bacca dos Passos, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118142** e o código CRC **A354617D**.

DECRETO N° 66040, de 09 de abril de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- José Ferreira de Castro Neto, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117978** e o código CRC **8176E731**.

DECRETO N° 66039, de 09 de abril de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de abril de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano :

- Aderbal Rodrigo Castellan Lopes, no cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117768** e o código CRC **F91D8FBF**.

DECRETO Nº 66038, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Gustavo de Souza Bueno, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116584** e o código CRC **82B9B0F3**.

DECRETO Nº 66037, de 09 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gislaine Silvana Machado Karnopp, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116511** e o código CRC **F754F7C1**.

DECRETO Nº 66049, de 09 de abril de 2025.

**Promove a redistribuição de cargo de provimento
em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 1º, do art. 6º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 09 de abril de 2025, um cargo de Diretor Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação para a Secretaria de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121785** e o código CRC **F372A330**.

DECRETO Nº 66054, de 09 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 08 de abril de 2025:

Maria de Fátima Ferreira Araujo, matrícula 62.592, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125446** e o código CRC **B3026A45**.

DECRETO Nº 66052, de 09 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 08 de abril de 2025:

Sônia Mara Rodrigues Fentzlaff, matrícula 62.565, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125406** e o código CRC **1F126049**.

DECRETO Nº 66051, de 09 de abril de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 08 de abril de 2025:

Djelita do Nascimento Pratis, matrícula 59.857, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125396** e o código CRC **A963B630**.

DECRETO Nº 66050, de 09 de abril de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Cristina Penso Simas, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122544** e o código CRC **1F198810**.

DECRETO N° 66046, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Gustavo Gripp Martins, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121435** e o código CRC **78680684**.

DECRETO N° 66045, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de abril de 2025, na Secretaria da Educação:

- Aline Aparecida Gadens de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120350** e o código CRC **81F4768C**.

DECRETO Nº 66044, de 09 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wandrelina dos Santos Gonçalves, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120209** e o código CRC **DFF94840**.

DECRETO Nº 66043, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de abril de 2025, no Departamento de Trânsito de Joinville:

- Amanda Steffen, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119471** e o código CRC **3F246E8A**.

DECRETO Nº 66056, de 09 de abril de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 09 de abril de 2025:

- Thaiane Cristine Schneider Herbst, do cargo de Coordenadora I de Contratos da Unidade de Suprimentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025128976** e o código CRC **AB1A3908**.

DECRETO Nº 66042, de 09 de abril de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de abril de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andreia de Souza Pinheiro Alves, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118377** e o código CRC **70156168**.

DECRETO Nº 66048, de 09 de abril de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 03 de abril de 2025:

- Cristina Amaral Nogueira, do cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121636** e o código CRC **E9010F35**.

DECRETO N° 66047, de 09 de abril de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de abril de 2025:

- Claudinei Francisco Silva, para o cargo de Coordenador II do Museu Nacional da Imigração e Colonização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121528** e o código CRC **A70602D8**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA N° 081/2025

Dispõe sobre a distribuição em turmas dos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

A Controladora Geral, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei

5.045, de 30 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 495/2018 e Lei 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir os membros da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 139/2023, em 4 (quatro) turmas, para atuarem nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, conforme a seguir:

Turma 1

Membros Titulares: Mariana Deud, matrícula nº 41.908, Thaís Cidral Testoni, matrícula nº 43.861 e Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946;

Membros Suplentes: Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, matrícula nº 60.986, Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368 e Adriano Custodio do Pilar, matrícula nº 45.592;

Turma 2

Membros Titulares: Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130, Beatriz de Mira Manarin, matrícula nº 45.581 e Renata Oliveira Mira, matrícula nº 59.415;

Membros Suplentes: Juliana de Souza Fermينو, matrícula 46.551, Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964 e Gustavo Porto de Lira, matrícula nº 59.414;

Turma 3

Membros Titulares: Juliana de Souza Fermينو, matrícula 46.551, Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964 e Gustavo Porto de Lira, matrícula nº 59.414.

Suplentes: Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130, Beatriz de Mira Manarin, matrícula nº 45.581 e Renata Oliveira Mira, matrícula nº 59.415;

Turma 4

Membros Titulares: Adriano Custodio do Pilar, matrícula nº 45.592, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, matrícula nº 60.986 e Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368.

Membros Suplentes: Mariana Deud, matrícula nº 41.908, Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946 e Thaís Cidral Testoni, matrícula nº 43.861.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 140/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/04/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025114198** e o código CRC **61386B15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 072/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo SEI nº 0022356690, firmado entre o Município de Joinville por meio da Secretaria do Meio Ambiente em sub-rogação para a Secretaria da Saúde e a Wilke Bernardo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.208.492/0001-18, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville:

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563 - Titular;
- b) Gabriel Valmor Marquioro, matrícula nº 45.122 - Titular;
- c) Flavia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula nº 43.722 - Suplente;
- d) Lucas Peres Farias, matrícula nº 32.448 - Suplente;
- e) João Batista Martins, matrícula nº 46.199 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo SEI nº 0022356690, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 211/2024/SES e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024806724** e o código CRC **C715E1CA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 669/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0025081865 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0025081877 .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081842** e o código CRC **AEA64F69**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2025/SMS/HMSJ

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições e o Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos dos Decretos e 49.330, de 01 de agosto de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta n.º 021/2021/SMS/HMSJ, a qual instituiu o "Plano de Ação da Oncologia: Monitoramento da Lei dos 60 Dias", criada com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação, estabelecendo o monitoramento dos pacientes. Contudo, esse plano de ação não foi integralmente executado devido à uma interrupção operacional relacionada ao envio dos laudos com as alterações previstas, pois o prestador responsável teve a necessidade da renovação contratual com a Secretaria de Saúde, inviabilizando as ações previstas.

Diante do referido cenário, o plano inicialmente estabelecido tornou-se ineficaz, comprometendo o alcance dos objetivos propostos pela portaria. Por estas razões, requer-se a revogação da referida Portaria Conjunta n.º 9669444, com o fito de implementar novos planejamentos para o monitoramento da oncologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087906** e o código CRC **D92515C7**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 080/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolção do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 40/24**, a partir de 09/04/2025, conforme Memorando CGM.UPA 0025013687, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084797** e o código CRC **FBB1E28C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 056/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 292/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Adelu Clínica Veterinária Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 292/2025**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e **Adelu Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 56.928.613/0001-48, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 -
Titular;
Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103049** e o código CRC **B9649F35**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 20/2025

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal nº 64.471/2025, do Programa de Integridade e *Compliance* no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto nº 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e *Compliance*, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 64.471/2025, o Comitê de Integridade e *Compliance* é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e *Compliance* em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance*, formado pelos seguintes servidores:

I - Regiane Cristina Klug Patrício - Matrícula nº 25.158 - Presidente;

II - Sandra Regina Duarte Andrade - Matrícula nº 23.842; e

III - Jucilei Fátima Cortina Rosa - Matrícula nº 22.621.

Art. 2º – Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal nº 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II- elaborar o Plano de Integridade e *Compliance* do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e *Compliance*; e

IV - revisar o Plano de Integridade e *Compliance*, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e *Compliance* deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e *Compliance* poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e *Compliance*.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e *Compliance*, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109826** e o código CRC **038CA8E9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 057/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do TERMO DE CONTRATO
Nº 298/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE
JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica
Veterinária Casa de Noé Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 298/2025**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.133.483/0001-90, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 -
Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103122** e o código CRC **2A5A0089**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 058/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 297/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Centro Veterinário Floresta Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE**

CONTRATO Nº 297/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Meio Ambiente e **Centro Veterinário Floresta Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.294.754/0001-32, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025103190** e o código CRC **59697D46**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 236/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 255/2025 - empresa **Ideal Asfalto Rápido Ltda**, referente o **Fornecimento contínuo de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 244/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais:

- Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704 ;
- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula 60716;
- Jair Geuda Junior – Matrícula 61286.

Fiscais Suplentes:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;
- Luciane Herbst Valim - Matrícula 24242;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102330** e o código CRC **EC08F349**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025/SES/HMSJ**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli e o Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, nos exercícios de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Alessandra Vitti, matrícula nº 42.642 (médico endocrinologista);

II - Carin de Andrade, matrícula nº 46.173 (médica dermatologista);

III - Ingrid Koth Ribas, matrícula nº 45.225 (médico dermatologista);
 IV - Marcelo Saraiva Araujo, matrícula nº 46.492 (médico cardiologista);
 V - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula nº 44.161 (médico endocrinologista);
 VI - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula nº 27.264 (médico dermatologista);
 VII - Sylvana do Valle Costa, matrícula nº 40.028 (médica cardiologista);
 VIII - Tanise Balvedi Damas, matrícula nº 39.574 (médico endocrinologista);
 IX - Vanessa Cristina Soares, matrícula nº 44.150 (médico dermatologista);
 X - Greta Barriquel Pompermaier, matrícula nº 53.448 (médico endocrinologista);
 XI - Silvia Cristina dos Santos Yaguchi, matrícula nº 45.724 (médica psiquiatra);
 XII - Barbara Maria Schmalz Marques, matrícula nº 57.298 (médica clínica médica).

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula nº 41.340 (médico clínica médica);
 II - Andre Salfer Maciel, matrícula nº 24.363 (médico da estratégia de saúde da família);
 III - Andressa Ost Van Gysel, matrícula nº 45.965 (médico oftalmologista);
 IV - Carlos Henrique da Silva, matrícula nº 35.655 (médico clínica médica);
 V - Claudio Alexandre Mokross, matrícula nº 29.504 (médico cirurgião plástico);
 VI - Flavio Diniz Ribas, matrícula nº 42.895 (médico neurologista);
 VII - Michele Birckholz Rocha, matrícula nº 42.544 (médico ginecologista/obstetra);
 VIII - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula nº 50.882 (cirurgiã dentista odontopediatra);
 IX - Paulo Issao Kanashiro, matrícula nº 46.283 (médico clínica médica);
 X - Renan Borges Goncalves, matrícula nº 46.442 (médico ortopedista traumatologista);
 XI - Renato de Lima Pimentel, matrícula nº 42.612 (médico ultrassonografista);
 XII - Marineide Cruz, matrícula nº 42.088 (fonoaudióloga);
 XIII - Luana Garcia Ferrabone, matrícula nº 46.165 (médica clínica médica);
 XIV - Barbara Maria Schmalz Marques, matrícula nº 57.298 (médica clínica médica);
 XV - Flavia Fontana Franco, matrícula nº 58.652 (médica clínica médica);
 XVI - Fabio Gustavo Oliveira Lepper, matrícula nº 36.604 (médico cirurgião urologista);
 XVII - Silvia Cristina dos Santos Yaguchi, matrícula nº 45.724 (médica

psiquiatra).

XVIII - Euler Teixeira Andrades, matrícula n.º 15.648 (cirurgião dentista ambulatorial)

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 4º Ficam dispensados da função de regulador os médicos:

I - Leonardo Vieira Polli, matrícula 79.777, a partir de 16/09/2024;

II - Felipe Becker, matrícula n.º 42.490, a partir de 15/01/2025;

III - Sérgio Augusto Ruiz Bombonato, matrícula n.º 22.675, a partir de 03/02/2025.

Art. 5º Ficam dispensados da função de teleconsultor os médicos Tamires Almeida Moraes, matrícula n.º 53.513; Renan Borges Gonçalves, matrícula n.º 86.800; Rafael de March Ronsoni, matrícula n.º 76.388 e Rafael Zoppi Campana, matrícula n.º 99.692, a partir de 15/01/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta n.º 05/2024/SES/HMSJ e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 07:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084292** e o código CRC **FA419727**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 079/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar n.º 266/08, alterada pela Lei Complementar n.º 495/18, resolve:

Designar os servidores JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Fabiano Ceschini, matrícula nº 56.483, Médico Estratégia Saúde da Família, lotado na UBSF Floresta, Secretaria da Saúde, por apresentar suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.023729-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024940832** e o código CRC **28C66E66**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 058/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Thais de Azevedo Freire da Silva**, inscrita no CNPJ nº 32.878.138/0001-84, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**:

SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c.c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular
- c.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088699** e o código CRC **6C504A8A**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 057/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Franke Cadeiras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas**:

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;

b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;

b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c.c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular

c.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 080/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088567** e o código CRC **AB679DEB**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 056/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 147/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Comercial e Distribuidora Piancó Ltda**, inscrita no CNPJ nº 21.668.414/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização, nas quantidades:**

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c.c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular

c.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 147/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088316** e o código CRC **8AA4BAC8**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 055/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 147/2025**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Green Multi Comercial e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.161.419/0001-26, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização, nas quantidades:**

a) SDE.UAD:

- a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;
- a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
- a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c.c) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - Titular
- c.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 147/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

a.a) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - Titular;

a.b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

- a.c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 – Titular;
a.d) Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
b.b) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
b.c) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
b.d) Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - Suplente.

C) SDE.UDR:

- c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
c.b) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088188** e o código CRC **620E9BC6**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 083/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ DE MIRA MANARIN, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Humberto Pires Júnior, matrícula nº 43.226, Professor de Língua Portuguesa, lotado na Escola Municipal Valentin João da Rocha, Secretaria de Educação, em relação a supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.281487-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119484** e o código CRC **ABB4BDAE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 238/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 261/2025-** empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a **Pavimentação Asfáltica das Ruas: Cyro Ehlke e Normandia**, na modalidade **Concorrência nº 089/2025**, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra:**

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscais Titulares**

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120576** e o código CRC **2C8BCFE9**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**Portaria nº 06/2025- Condutores Veículo Oficial Prefeitura**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir o veículo oficial da **Prefeitura Municipal de Joinville**, os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel – matrícula 51.396 - CNH 00723715304 - Categoria

Anne Elise Rosa Soto – matrícula 42495 – CNH-00809008620 – Categoria B

Amanda Carolina Máximo – matrícula 34.141 – CNH 03084061796 – Categoria B

Daniel Westrupp - matrícula 62.264- CNH 01360638600- Categoria AB

Diego Felipe da Costa - matrícula 48.277 - CNH 06617744036 - Categoria B

Edson Pereira - matrícula 40.525 - CNH 04826112090 – Categoria B

Felipe Soares Tibúrcio - matrícula 57.054 - CNH 05738703272 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48.402 - CNH 04280767777 - Categoria AB

Gilberto Lessa dos Santos – matrícula 17.346 – CNH 02837942234 – Categoria B

Gilson Perozin- matrícula 17.390 – CNH 00573957360 - Categoria AB

Isadora Bernardo Cisz - matrícula 54.555 - CNH 07464466765 - Categoria B

José Emídio de Barros Filho – matrícula 52.993 – CNH 02995338196 – Categoria AB

Juliete dos Santos – matrícula 48.392 – CNH – 06649412831 – Categoria B

Luís Rogério Pupo Gonçalves – matrícula 16.605 – CNH -03763836233 – Categoria AB

Marcel Virmond Vieira - matrícula 52.928 - CNH 04064270306 - Categoria AB

Marco Aurélio Chianello - matrícula : 48376 - CNH 03201256780- Categoria B

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49.111 - CNH 02596472776 - Categoria B

Marilene Bulla - matrícula 39.844 - CNH 01885969333 - Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 - Categoria B

Patricia Rathunde Santos - matrícula 38069- CNH 02920433786- Categoria B

Samara Braun - matrícula 48.401- CNH 05616339697 - Categoria B

Vladimir Tavares Constante - matrícula 52.953 - CNH 04565043584 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 05/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2690, em 04/04/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121810** e o código CRC **D090FC04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 239/2025

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso I, e demais requisitos da presente lei, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0025122012/2025 - SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 11828 de **09/04/2025**

Cadastro nº **0103**

Localização do ponto serviço: Rua Nove de Março (**Bar São Paulo**)

Permissionário atual: **Claudenor Tadeu Pacheco**

Pretendente: **Eladir da Silva Pacheco**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121617** e o código CRC **39372759**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**Portaria Nº 083/2025**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Sanderlei Welter, matrícula 54.884.

I - Ricardo Adilson da Silva, matrícula 45528 e Fabrício da Silva, matrícula 45549, indicados pelos servidores da área;

II - Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 e Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45518, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122792** e o código CRC **80471AC3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 029/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 336/2025 (SEI 0025106981) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Gabriel Kubiaki, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.153.864/0001-49, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), através do Sistema de Registro de Preços.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 336/2025, bem como,

no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126189** e o código CRC **D529FA08**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 21/2025

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 007/2025

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas concernentes ao Projeto TC nº 122/2021 - "**Passistas do Futuro**" (0010855430), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0011782888 no Edital nº 003/2021/PMJ (9930252), conforme Memorando SEI Nº 0025014081/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0022974568/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070, **Jeane Regina da Silva Stimamiglio**, matrícula 48.853 e **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124124** e o código CRC **6FBE9FAC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 418/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Fernanda Carla Ponick - matrícula: 31849; Cristiane Schulze Schubert - matrícula: 46759; Roseli Neumann Scheguschewsky - matrícula: 287737 e Solange Maiberg Knorich - matrícula: 99380, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **187/2022 - SED.GAB**, de 02/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025115687** e o código CRC **6FEB5D84**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 43/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa conforme previsto no Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal direta e indireta com as entidades sem fins lucrativos e demais entes públicos e estabelece os procedimentos administrativos, e normas gerais, relativos à movimentação, liberação e prestação de contas de recursos transferidos mediante parcerias voluntárias.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando as parcerias celebradas entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC na execução das ações e/ou atividades prestadas, nos termos do Decreto Municipal nº 62.220, de 13, de setembro de 2024 e do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Fiscalização Administrativa nomeada por esta portaria terá atribuição sobre as parcerias firmadas para as ofertas socioassistenciais, emendas parlamentares, recursos do fundo municipal da infância e adolescência nas modalidades de financiamento direto e chancela, recursos do fundo municipal do idoso, serviços não tipificados, banco de alimentos e dos acordos de cooperação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa:

- I - Cleder Pereira Lourenço - matrícula 38.637;
- II - Iára Cristina Garcia - matrícula 33.553;
- III - Nicole Alves Valentini - matrícula 41.365;
- IV - Tatiane Schroeder Wunderlich - matrícula 33.828.

Art. 3º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da infância e adolescência na modalidade de financiamento chancela, um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.:

- I - Leticia Helena da Maia.

Art. 4º Compõe também a Comissão de Fiscalização Administrativa, exclusivamente, para as parcerias firmadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI:

- I - Doris Deggaut Fruit;
- II - Maria das Graças Machado Cossia.

Art. 5º Os representantes indicados pelos Conselhos Municipais de Direitos desempenham função relevante e de interesse público não sendo remunerada ou tendo efeitos trabalhistas.

Art. 6º Compete à Comissão de Fiscalização Administrativa:

I - Informar a Organização da Sociedade Civil - OSC que, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, é atribuição da Área de Convênio e Prestação de Contas a orientação quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

- II - Informar à OSC que, a entrega da prestação de contas deve ser realizada na Área de Convênio e Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social;
- III - Acompanhar a vigência das parcerias e avaliar quanto à viabilidade ou não da sua renovação;
- IV - Acompanhar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;
- V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto, e ainda, conforme o caso:
- a) lista de usuários devidamente homologada pela área de referência;
 - b) lista de presença;
 - c) cronograma de atividades;
 - d) outros documentos relacionados à execução do objeto;
- VI - Verificar o alcance dos objetivos, bem como, recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;
- VII - Propor adequações necessárias, por meio de orientações, visando sanar os problemas identificados, diante das obrigações, meta pactuada, ações e/ou atividades referente a execução do objeto;
- VIII - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas in loco, quando necessário, objetivando atender ao interesse público e as metas estabelecidas no plano de trabalho;
- IX - Notificar o proponente quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;
- X - Acompanhar os prazos de notificações exaradas ao proponente, a fim de verificar o atendimento, ou não, bem como, de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos, para apurar eventual descumprimento do Termo, ou, outras providências que julgar necessárias;
- XI - Emitir, mensalmente, Relatório Técnico de Avaliação e Fiscalização, nos moldes do Anexo IV, do Decreto Municipal nº 62.222, de 13, de setembro de 2024, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas in loco, quando houver, bem como,

sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII - Solicitar diligências, pedidos de esclarecimento, informações, documentos, validação, ou, outros itens necessários às gerências da Secretaria de Assistência Social, bem como, solicitar a outros órgãos colaborações necessárias para subsidiar a tomada de decisão;

Art. 7º Para validação do Relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização é necessário maioria simples dos membros da Comissão e conter, no mínimo três assinaturas no documento.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 213/2024 (0023835147).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126524** e o código CRC **C87E9DBA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 22/2025

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/2025

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do

Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 057/2021 - "**Programação Cultural da Festa Junina da AMJ II**" (7500760), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 9164208 no Edital nº 001/2020/PMJ (6561410), conforme Memorando SEI Nº 0025013417/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0022973793/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070 e **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124335** e o código CRC **CCA34ABA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 419/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Germano Lenschow.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Liliane Mendonça Fernandes Jacobi - matrícula: 45673; Marizete Trevisan Risso - matrícula: 41344 e Loriane Auresvalt Quinins Vieira - matrícula: 39781, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Germano Lenschow.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 144/2024 - SED.GAB , de 21/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025115772** e o código CRC **D0C54C3E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 42/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de

**veículos oficiais da Secretaria Municipal de
Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Malfiza Serafim, Matrícula 62.648, CNH 01489070078, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121545** e o código CRC **230A92F8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 23/2025****TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/2025**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 029/2021 - "**Natal Poético**" (0010562077), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0010743589 no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021 (0010108906), conforme Memorandos SEI Nº 0025012925/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0022922589/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, **Priscila Cristina Rebechi**, matrícula 38.012 e **Eliane Elaine Laube**, matrícula 30.458, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124403** e o código CRC **12CEECE3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 420/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cintia Bizatto**, matrícula **42560** e **Elaine Teixeira Knopik**, matrícula **45878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel da Maia**, matrícula **40608** e **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOICE MACHADO MACHULAK**, matrícula **60755**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116418** e o código CRC **3AC4F98D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA N.º 127/2025/SES**

**Estabelece
normas
específicas
para a
organização
dos fluxos
de trabalho
que
envolvam
os
profissionais
médicos
nos
Serviços
de
Urgência e
Emergência
da Rede de
Saúde
Municipal**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Estabelecer as regras do funcionamento das escalas médicas dos profissionais atuantes nos Serviços de Urgência e Emergência da Rede de Saúde Municipal, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Os Serviços de Urgência e Emergência da Rede de Saúde Municipal compreendem:

- I - Unidade de Pronto Atendimento Leste;
- II - Pronto Atendimento Norte;
- III - Unidade de Pronto Atendimento Sul; e
- IV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º As escalas de plantão das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Atendimento Infantil serão confeccionadas pela Diretoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde com a contribuição dos Coordenadores das Unidades de Urgência Municipal.

§1º. Até o décimo dia do mês de referência, tais escalas serão afixadas nos murais das respectivas unidades e publicadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde, a partir das quais permanecerão disponíveis para consulta pública enquanto perdurar sua vigência.

§2º. A vigência das escalas mencionadas no caput será encerrada com a publicação da escala subsequente.

§3º. Para a definição das escalas será respeitado, prioritariamente, as necessidades da Unidade e da população assistida naquele local.

§4º. A responsabilidade da conferência mensal das escalas publicadas em meio eletrônico e o cumprimento da carga horária é do servidor.

Art. 4º A configuração da Escala Clínica segue, atualmente, o seguinte quantitativo conforme a unidade, o qual poderá ser readequado a qualquer momento pela coordenação local, validado pela Gerência de Urgência e Emergência, conforme observação da demanda diária por sazonalidades ou outras necessidades dos serviços:

LOCAL	SEGUNDA A SEXTA –FEIRA (INDEPENDENTE DE FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS)		
	DIURNO (07:00 - 19:00)	NOTURNO (19:00 - 07:00)	NOTURNO (19:00 - 24:00)
UPA LESTE	06 MÉDICOS	04 MÉDICOS	01 MÉDICO
UPA SUL	06 MÉDICOS	04 MÉDICOS	01 MÉDICO
PA NORTE	05 MÉDICOS	03 MÉDICOS	01 MÉDICO
LOCAL	FINAIS DE SEMANA (INDEPENDENTE DE FERIADOS OU PONTOS FACULTATIVOS)		
	DIURNO (07:00 - 19:00)	NOTURNO (19:00 - 07:00)	NOTURNO (19:00 - 24:00)
UPA LESTE	04 MÉDICOS	03 MÉDICOS	01 MÉDICO
UPA SUL	04 MÉDICOS	03 MÉDICOS	01 MÉDICO
PA NORTE	04 MÉDICOS	03 MÉDICOS	01 MÉDICO

Art. 5º Os responsáveis pela sala de emergência, sala de observação, atendimento

de consultório, ou ainda qualquer nomenclatura utilizada para a definição das áreas de atendimento, em cada plantão serão evidenciados em escala, em sistema de rodízio, como já ocorre atualmente, podendo ser modificado a critério da gestão da unidade.

Art. 6º Cada plantonista, independentemente de sua especialidade, deverá cumprir a carga horária prevista em contrato/concurso, por vínculo, por escala mensal.

Art. 7º Os plantonistas poderão ser remanejados, a critério da Administração e/ou a pedido do Servidor, conforme as necessidades de cada PA/UPA e perfil de atendimento do servidor.

Art. 8º As escalas mensais ocorrerão do dia 11 de um mês até o dia 10 do mês subsequente e serão liberadas impreterivelmente para conhecimento dos plantonistas até o dia 25 de cada mês em meio eletrônico.

Art. 9º As escalas mensais serão confeccionadas pela Diretoria Técnica, seguindo um cronograma para melhor atendimento das necessidades dos serviços, sendo necessariamente distribuída em:

I - Liberação prévia da escala mensal até o vigésimo quinto dia do mês, para conhecimento de todos os profissionais médicos, e escolha dos plantões vagos pelos profissionais com carga horária inferior ao mínimo preconizada no Art. 6º;

II - Anotação de todos os pedidos de plantões, sendo distribuídos exclusivamente para os profissionais com carga horária inferior ao mínimo preconizada no Art. 6º, e a distribuição dos plantões ocorrerá conforme avaliação do perfil profissional, estipulado em critérios quantitativos pela Diretoria Técnica e gestão da unidade;

III - Após a distribuição inicial, será disponibilizado à todos os profissionais a escolha dos plantões vagos sobressalentes;

IV - Anotação de todos os pedidos de plantões, sendo distribuídos conforme avaliação do perfil profissional, estipulado em critérios quantitativos pela Diretoria Técnica e gestão da unidade;

V - Distribuição dos plantões vagos sobressalentes, por ordem de solicitação;

VI - Caso ocorra a liberação de plantões vagos após o decurso dos itens I à IV, os mesmos serão disponibilizados e seguir-se-á o critério estipulado no item V;

VII - As ausências já constatadas no período de confecção da escala mensal, serão conferidas pela Diretoria Técnica, bem como pelas unidades de urgência, a fim de evitar a incorreta escalação de profissionais em licenças e ou afastamentos;

VIII - As escalas serão transcritas mensalmente e enviadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas até o dia 10 de cada mês, bem como publicadas no SEI para assinatura pela Diretoria Técnica, e posterior publicação no site da Prefeitura de Joinville;

IX - Após a publicização, toda e qualquer alteração deverá ocorrer mediante processo SEI já estabelecido como rotina administrativa desta instituição.

Art. 10º As escolhas dos plantões vagos na escala fixa ocorrerá mediante autorização da Diretoria Técnica, visando a manutenção da carga horária de todos os profissionais plantonistas.

Art. 11º Cabe às coordenações das unidades de urgência e emergência o comunicado à Diretoria Técnica das necessidades de alteração de profissionais em plantões fixos, assim como sinalizar a necessidade de aumento ou diminuição de posições nas escalas fixas, conforme as necessidades e perfis dos serviços.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica poderá dar apoio nas decisões de alterações desta natureza. No entanto, devido às sazonalidade e particularidades individuais de cada unidade, a responsabilidade de sinalizar e cobrar alterações nas escalas que beneficiem o funcionamento dos serviços é integralmente dos coordenadores locais. Assim, estas solicitações deverão ser feitas de forma escrita para que haja controle e série histórica das alterações de escalas.

Art. 12º A troca de plantões fixos será realizada pela Diretoria Técnica mediante a solicitação contida no Art 11, e/ou a pedido do profissional, quando este atender a necessidade da administração.

Parágrafo Único. Caso a solicitação de saída/troca de um plantão fixo tenha sido acatada mediante pedido do profissional, a Diretoria Técnica possui até 90 dias para realizar a troca na escala fixa.

Art. 13º - Os profissionais médicos atuantes nas Unidades de Pronto Atendimento poderão solicitar a troca das datas e horários de trabalho na escala mensal em dois momentos:

§1º. Durante a confecção da escala mensal:

I - Comunicará a coordenação da Diretoria Técnica para ajuste na escala mensal anterior à publicação, apresentando um comprovante da troca com todos os profissionais envolvidos, a fim de evitar equívocos ou erros na escala mensal.

II - A coordenação da Diretoria Técnica poderá deferir ou indeferir o requerimento de troca, em estrita conformidade com o interesse público e as necessidades do serviço;

III - A partir do deferimento da troca e alteração direta na escala mensal, o profissional substituto passará a ser o único responsável pelo cumprimento dos horários assumidos, inclusive para fins de aplicação das penalidades decorrentes de suas ações e/ou omissões.

§2º. Durante a vigência da escala mensal após publicação:

I - Tais requerimentos deverão ser entregues à coordenação da unidade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), através do SEI, conforme rotina administrativa vigente;

II - A coordenação da unidade poderá deferir ou indeferir o requerimento de troca, em estrita conformidade com o interesse público e as necessidades do serviço;

III - A partir do deferimento da troca, o profissional substituto passará a ser o único responsável pelo cumprimento dos horários assumidos, inclusive para fins de aplicação das penalidades decorrentes de suas ações e/ou omissões.

Art. 14º Todas as alterações necessárias na escala passarão a ser realizadas mediante fluxo organizado pela Secretaria Municipal de Saúde:

§1º. As licenças, férias, e/ou afastamentos: serão solicitadas oficialmente por escrito/SEI, por cada servidor ao coordenador de cada Unidade de Urgência. É papel do coordenador unidade a gestão de tais processos, bem como a comunicação à Diretoria Técnica dessas alterações;

§2º. As substituições em caso de licenças, férias e/ou afastamentos serão realizadas em dois momentos:

I - Durante a confecção da escala mensal: pela Diretoria Técnica, já realizando a substituição diretamente na escala mensal, mediante tentativa junto aos profissionais;

II - Durante a vigência da escala mensal após publicação: pelas coordenações das unidades de urgência e emergência, mediante tentativa junto aos profissionais;

§3º. A escala de férias será organizada pela chefia imediata do serviço, prezando pelo atendimento prestado à população e necessidade do serviço local, conforme os arts. 62 e 63 da Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008. O profissional que possui período aquisitivo em aberto deve providenciar o agendamento de férias juntamente com a chefia imediata de modo que necessariamente sejam usufruídas antes da completude de um novo período aquisitivo. Os profissionais que não realizarem os agendamentos de férias, poderão incorrer em férias agendadas compulsoriamente.

Art. 15º Nenhum profissional plantonista está autorizado a trocar sua data e horário de trabalho, definido em escala mensal, se não houver o cumprimento das etapas descritas no Art. 13. Caso não sejam realizadas as formalizações previstas, o profissional escalado originalmente para o plantão estará sujeito à aplicação das penalidades decorrentes de suas ações e/ou omissões.

Art. 16º Faltas deverão ser prontamente comunicadas e justificadas, verbalmente e por escrito, à coordenação de cada Unidade de Urgência. Cabe às coordenações encaminhar estas informações à Diretoria Técnica.

Art. 17º As escalas passarão pela avaliação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde antes de sua liberação e publicação sempre que houver pertinência ou necessidades de gestão.

Art. 18º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117277** e o código CRC **96FE0866**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 24/2025

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2025

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de entrega de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 092/2021 - "**Projeto Hip Hop em movimento**" (0010554727), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0010742352 no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2021 (0010108512), conforme Memorandos SEI Nº 0023090745/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0025012737/2025 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Rosane Guedes da Roza**, matrícula nº 37.026, **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407 e **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124465** e o código CRC **D25D0CFB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 421/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janete Dal Bó**, matrícula **31333** e **Katia Regina Alexandre Esmera Aristich**, matrícula **39374**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andréia Dias Soares**, matrícula **46029** e **Mariana Coral**, matrícula **39321**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIS REGINA SALES**, matrícula **58488**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116515** e o código CRC **E081AEC5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 25/2025****TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 003/2025**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 051/2021 - "**Contando e Em(cantando) a Magia do Natal**" (0010571355), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0010743589 no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2021 (0010108906), conforme Memorandos SEI Nº 0024968802/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0022923160/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, e **Jeane Regina da Silva Stímamiglio**, matrícula 48.853, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124569** e o código CRC **BAB9AE74**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 422/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia da Silva Amorim**, matrícula **42756** e **Andreia Aparecida da Paixão Tardivo**, matrícula **21835**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane da Silva**, matrícula **48465**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116777** e o código CRC **E8284163**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 26/2025

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 002/2025

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 063/2021 - "**Pix0 - Festival de Criatividade Urbana**" (0010555339), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0010740211 no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2021 (0010106513), conforme Memorandos SEI Nº 0023107678/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0022923780/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Bruna Rodrigues**, matrícula 42.407, **Fernanda Nunes Ribeiro**, matrícula 47.746, e **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124619** e o código CRC **56CD25DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 423/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ENIA AMELIA DE OLIVEIRA**, matrícula **38094** e **NAYARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **48683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ANA CLAUDIA GALERANE MARTINS**, matrícula **48365** e **MALVINA GARCIA VIEIRA**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ROMULO DA CRUZ PEREIRA**, matrícula **61373**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116934** e o código CRC **730C946D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 084/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 03/25**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.256748-6.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120363** e o código CRC **0B98878B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 27/2025

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2025

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de entrega de Prestação de Contas referente ao Projeto TC nº 092/2020 - "**Workshop Online de Acrobalance**" (7497521), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 7578176 no Edital nº 001/SECULT/2020 (7313869), conforme Memorandos SEI Nº 0023059230/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e SEI Nº 0024952461/2025 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070, **Eliane Elaine Laube**, matrícula 30.458, e **Priscila Cristina Rebechi**, matrícula 38.012, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125050** e o código CRC **B9F46D6B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 424/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Laís Cristina Marques Vieira**, matrícula **45695** e **Dayane da Silva Vieira**, matrícula **46978**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andreia Cristine de Souza**, matrícula **28937** e **Cleonice Vasque Pereira**, matrícula **36281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA MAFRA DA SILVA**, matrícula **60750**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118052** e o código CRC **971782EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 425/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Katia Regina de Macedo**, matrícula **49979** e **Francine Zimmermann Finder**, matrícula **35868**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Nesi Trento**, matrícula **39707** e **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Aimee Nielsen Cidral**, matrícula **60698**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118189** e o código CRC **A4DEBA73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 426/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355**, e **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **CICERO DE SOUSA SILVA**, matrícula **60703**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118234** e o código CRC **2514E115**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 427/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897** e **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FERNANDA ARRIOLA ROCHADEL**, matrícula **60779**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118386** e o código CRC **E17FB25F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 428/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marlete Aline Conti Wroblewski**, matrícula **40897** e **Juçara Stange Fernandes**, matrícula **49714**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Karoline da Silva Claudino**, matrícula **60709**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118455** e o código CRC **A712E283**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 429/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Leticia Campanholi Chaves**, matrícula **58789**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA DE NAZARE DOS REIS BARBOSA** matrícula **61578**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118517** e o código CRC **AC7A2679**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 430/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Leticia Campanholi Chaves**, matrícula **58789**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MICAELA VERLI FERNANDES** matrícula **61607**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118646** e o código CRC **301ED969**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 431/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Fernanda Zastrow**, matrícula **36245** e **Jenifer Hardt**, matrícula **45722**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Helio Alves**, matrícula **45779** e **Eliane Kohn**, matrícula **49779**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nivea Rogeria Cordeiro Barbosa**, matrícula **61356**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118777** e o código CRC **5B114E22**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 432/2025 - SED.GAB

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristina Ziebarth Tavares**, matrícula **45802** e **Ana Paula da Silva Graciano**, matrícula **48092**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebarth Stein**, matrícula **39854** e **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41268**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joyce Franciele Veiga de Mello**, matrícula **60662**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118887** e o código CRC **A757EB5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 433/2025 - SED.GAB**

Joinville, 9 de abril de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Karin Danner da Costa**, matrícula **47474** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Michel Aspahan Brandão**, matrícula **61.403**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118949** e o código CRC **B391BF1A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 434/2025 - SED.GAB

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a servidora Livia Maria Martins Haag, matricula 28419, Professora, da função de Direção da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, em 09 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126700** e o código CRC **5146E5CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 435/2025 - SED.GAB

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Marilei Schackow, matrícula nº 40080, Professora, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, em 09 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126857** e o código CRC **B366BF7A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 436/2025 - SED.GAB

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marilei Schackow, matrícula nº 40080, Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem, a partir de 10 de abril de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126915** e o código CRC **CA1729D8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 690/2025

Prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003-2024-SGP.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 230/2007, considerando a conveniência e excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 20 de abril de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003-2024-SGP.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081553** e o código CRC **AEADE527**.

EDITAL SEI Nº 0025130233/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de abril de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 05 de maio de 2025. Ambiente Externo.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão sobre as alterações de trânsito nas ruas Jaroslau Clemente Pesch e Américo Vespúcio, a ser realizada no dia 05 de maio, às 19h30, na EEB Prof. Rudolfo Meyer, na rua Copacabana, nº 1.245 - Floresta.

Joinville, 09 de abril de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025130233** e o código CRC **0123B5A8**.

EXTRATO SEI Nº 0025057847/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0025057816/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.237358-4.

Autuado (a): Anderson Lizandro Braischatt.

Auto de Infração Ambiental nº 1976/24.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma

"gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025057847** e o código CRC **94F0B9F3**.

EXTRATO SEI Nº 0017785554/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de julho de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017785437/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 23.0.148375-9.

Autuado (a): Roberto Kasemodel.

Auto de Infração Ambiental nº 2783/23.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever

de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo Ambiental** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017785554** e o código CRC **6269CB28**.

EXTRATO SEI Nº 0025097386/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 205/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, na condição de gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, e a empresa contratada **VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, na forma do Pregão Eletrônico nº 294/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: nº **1082/2025** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000. Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e nº **1079/2025** - 24.50001.8.241.1.2.3407.0.339000. Fonte 2759 Superávit Vinculados a Fundos - Fundo Municipal

do Idoso - FMDI. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0025014213 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097386** e o código CRC **C49611CB**.

EXTRATO SEI Nº 0025102182/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **504/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 80.491.335/0001-99**, que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1142/2025 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 638** e **1141/2025 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0025073304 e 0025073384.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102182** e o código CRC **98B9E615**.

EXTRATO SEI Nº 0025097370/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 205/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.826.800/0001-04, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, na forma do Pregão Eletrônico nº 294/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **446/2025** - 0.9001.8.245.1.2.3401.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024942769 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097370** e o código CRC **619CB9C6**.

EXTRATO SEI Nº 0025126393/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 560/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, na condição de gestora do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem

motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023854357, com a anuência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento através do documento nº 0023787575 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 413,63 (quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro, fevereiro e março/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024490444.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126393** e o código CRC **7FF1E200**.

EXTRATO SEI Nº 0025081706/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **524/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 12.716.737/0001-94**, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 065/2024**. Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **1141/2025 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte de Recurso - 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa nº 0024266401.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081706** e o código CRC **6342559E**.

EXTRATO SEI Nº 0025084210/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0020861717, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Ortoimplantes Com. e Imp. de Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024750449 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda “**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084210** e o código CRC **E03C14B5**.

EXTRATO SEI Nº 0025126135/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 561/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representado pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, na condição de gestora do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, e a empresa contratada **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 2.094,15 (dois mil noventa e quatro reais e quinze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023810114, com a anuência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento através do documento nº 0023809192 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 298,77 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro e fevereiro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024489462.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126135** e o código CRC **0B00E0F9**.

EXTRATO SEI Nº 0025085485/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0025085370/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.132124-6.**Autuado (a): Roberto Kaesemodel.****Auto de Infração Ambiental n.º 11203/24.**

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11203/24, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.132124-6, em atenção ao princípio do *non bis in idem*.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085485** e o código CRC **8EA2372A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;

CNPJ: 05.207.486/0001-57;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
7	20249	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 63	UN	3.800	R\$ 22,90
8	20249	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 63	UN	200	R\$ 22,90
9	20252	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 160	UN	100	R\$ 120,00
10	20253	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 180	UN	200	R\$ 120,00
13	20963	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 20	PC	19.000	R\$ 10,00
14	20963	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 20	PC	1.000	R\$ 10,00
17	22874	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 32	PC	9.500	R\$ 11,00
18	22874	LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SRD11, PN 16, DE 32	PC	500	R\$ 11,00
19	23107	CRUZETA COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 100	PC	10	R\$ 850,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025066816** e o código CRC **38239C97**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 13.042.398/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Marca/modelo	Valor unitário
7	18677	PC	19	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), PN 16, DN 250	TVG-74	R\$ 2.250,00
21	24506	UN	10	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 250	TVG-74	R\$ 3.100,00
22	30078	UN	9	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 300	TVG-70	R\$ 4.340,00
23	30078	UN	1	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 300	TVG-70	R\$ 4.340,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025051497** e o código CRC **C1ED4127**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 82.150.483/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Marca/modelo	Valor unitário
20	22854	PC	10	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 200 X 100	LOT METAIS	R\$ 749,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025051500** e o código CRC **3FB6B20B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA;

CNPJ: 35.703.977/0002-30;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	17724	TUBO, PEAD, PE 80, PN 10, NORMA ISO 4427, 90 X 6,7MM, PRETO COM LISTRA AZUL. Marca: Hidrotam	M	1000	R\$ 34,00
6	19043	REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2", COM VOLANTE. Marca: GIPP	PC	120	R\$ 160,00
16	22862	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 80. Marca: PAM	UN	10	R\$ 270,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025068367** e o código CRC **587E15C9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NEW REGLY LTDA;

CNPJ: 03.448.836/0001-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário
24	ÁLCOOL ETÍLICO - LIQUIDO 46,2 INPM (54°GL), USO DOMÉSTICO. MARCA SUPERVALE.	L	30	R\$ 5,47



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025091899** e o código CRC **ACE05FE5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA.

CNPJ: 18.436.903/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Marca/modelo	Valor unitário
4	18031	PC	10	REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 250	SALVATI	R\$ 2.430,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025051501** e o código CRC **7FDC2A6A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 82.150.483/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
21	27044	CURVA 11°15', COM BOLSAS, FD, JE, JGS, DN 150. Marca: LOT	UN	10	R\$ 332,49



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025094430** e o código CRC **AEB3FF77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025121707/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 608/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **09/04/2025**, no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121707** e o código CRC **F49F15E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025101356/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 601/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **08/04/2025**,

no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101356** e o código CRC **115C537B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025101670/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **602/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.415.503/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de Protetor Solar e Repelente para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 519/2024**, assinada em **08/04/2025**, no valor de R\$549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101670** e o código CRC **22EDF0A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025102011/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **603/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão**

Eletrônico nº 361/2024, assinada em **08/04/2025**, no valor de R\$15.437,20 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102011** e o código CRC **C6419443**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025126269/2025 - SEGOV.UAD

Número: 289/2025.

Empenho: 317/2025

Ata de Registro de Preços: 06/2024

Detentora: ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 12 – Kit de placas para sinalização, com 03 placas em PS 3,0mm. Quantidade: 02 kits)

Data: 04/04/2025

Valor da autorização: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126269** e o código CRC **9F069E0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025102237/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 604/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada RIOQUIMICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 55.643.555/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **08/04/2025**, no valor de R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025102237** e o código CRC **16479C38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025101114/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 691/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 08/04/2025, no valor de R\$71.871,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101114** e o código CRC **E9408DDD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025125812/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 282/2025

Empenho: 299/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2024

Detentora: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 3: Cartão de visita, 88x48 mm, 5x0 cores. Quantidade: 23,5 centos)

Data: 03/04/2025

Valor da autorização: R\$ 2.831,52 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125812** e o código CRC **835ABA42**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025099791/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

690/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 08/04/2025, no valor de R\$10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025099791** e o código CRC **9DCA9CA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025122613/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 697/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **09/04/2025**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122613** e o código CRC **46BDBFBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025099777/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 689/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada

em 08/04/2025, no valor de R\$1.245,10 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025099777** e o código CRC **01480A43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025088932/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 686/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada R.C. MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.377.937/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088932** e o código CRC **416957EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025100647/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 599/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada 2 L COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 37.350.835/0001-81**, que versa sobre a Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, assinada em 08/04/2025, no valor de R\$40.407,58 (quarenta mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100647** e o código CRC **60C20D25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025086543/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 683/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 55.459,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086543** e o código CRC **AB3E0E66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025089160/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 687/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025089160** e o código CRC **A282F8E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025085904/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 682/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 69.862,92 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085904** e o código CRC **467F7696**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025084355/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 681/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004/97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 07/04/2025, no valor de R\$ 16.769,60 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025084355** e o código CRC **91E2D85E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025082201/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 679/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Marlex OPL SC Comercio e Operações Logísticas Ltda - inscrita no **CNPJ nº 34.594.057/0001-88**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 07/04/2025, no valor de R\$14.874,75 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025082201** e o código CRC **2BAB85CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025083519/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 680/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 44.403,25 (quarenta e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025083519** e o código CRC **E7E73F9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025081910/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 678/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 07/04/2025, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081910** e o código CRC **9B707994**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025073996/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 674/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ME - inscrita no **CNPJ nº 32.111.081/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **04/04/2025**, no valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025073996** e o código CRC **A2C0DCD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025081732/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 677/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada - **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 262,53 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081732** e o código CRC **B5941D6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025118631/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 607/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 74.913.278/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **09/04/2025**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118631** e o código CRC **702D024A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025088322/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **685/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025088322** e o código CRC **2B0A6CA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025087882/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **684/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa contratada JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 20.252.467/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **07/04/2025**, no valor de R\$ 7.878,00 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025087882** e o código CRC **E950F97A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025122429/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 696/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 09/04/2025, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122429** e o código CRC **3BACD0EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025109186/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **695/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para restauração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 427/2023**, assinada em **08/04/2025**, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109186** e o código CRC **06D526C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025121968/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 609/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada HOSPOBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **09/04/2025**, no valor de R\$ 5.434,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121968** e o código CRC **568A7A3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025099738/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 688/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 08/04/2025, no valor de R\$15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025099738** e o código CRC **85DFC4A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0025100971/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 600/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JAB COM E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº41.507.227/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **08/04/2025**, no valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025100971** e o código CRC **27FACE98**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024796062/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **243/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **RMR Gráfica Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 46.202.155/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maykel Braun de Oliveira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma

do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinado em **08/04/2025**, com a vigência até 08 de Abril de 2026, no valor de R\$ 1.048,00 (um mil quarenta e oito reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796062** e o código CRC **8B3426AC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025078730/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 312/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Medicalplus Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 10.797.639/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Patricia de Carvalho Kuerten Neves, Bruna Kuerten Neves e os Srs. Mauricio Luiz Neves, Felipe Kuerten Neves, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Luis Neves, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Dispensa de Licitação nº 045/2025**, assinado em **04/04/2025**, com a vigência até 04 de abril de 2026, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025078730** e o código CRC **F6FD0DCC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025099475/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 330/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Gráfica Alta Definição Ltda - inscrita no CNPJ nº. 13.919.051/0001-63**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maurício Talasesco, Sr. Raul Emanuel Martins Lopes, neste ato representada pelo Sr. Maurício Talasesco, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinado em **08/04/2025**, com a vigência até 08 de abril de 2026, no valor de R\$ 4.424,70 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025099475** e o código CRC **A5C8793B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025069757/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **274/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda - inscrita no CNPJ nº. 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano padrão - concreto (bancos, floreiras e tampo de mesa), para praças/parques e obras do município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 140/2024**, assinado em **04/04/2025**, com a vigência

até 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 15.648,40 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025069757** e o código CRC **ECE1830F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0025094674/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 06.115.054./0001-89

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PADRONIZAÇÕES, E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2025

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES

VALOR: R\$ 26.443.081,55 (VINTE E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025094674** e o código CRC **BDAEFD76**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0025105503/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE FRETES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 03.629.957/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 564.

DATA: 08/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) anos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos e 3 (três) meses.

VALOR: R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105503** e o código CRC **C3556E43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025086127/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA;

CNPJ: 24.517.378/0001-25;

OBJETO: Acréscimo do R\$ 202.103,36, correspondente a 0,46%, do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023;

VALOR: R\$ 202.103,36.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 08/04/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025086127** e o código CRC **CEC8B63E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025081949/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 221/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado por Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, neste ato representado pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 103/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/05/2026 e 04/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0024099963, memorando nº 0024899700 - SED.USP.ASS e Parecer Jurídico Referencial nº 0024256442.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025081949** e o código CRC **4A122A47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025105889/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 280/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.461.170/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representada pelo Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha - na forma da **Concorrência nº 675/2022**. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato: I. **Acrescendo-o quantitativamente** o valor de R\$ 123.904,52 (cento e vinte e três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 2,00% do valor atualizado do contrato. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024223837- SES.UOM.AOB; Anuência SEI nº 0024224008; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0024224012; 0024224021 - SES.UOM.AOB; Anexo SEI Nº 0024224220, Memorando SEI nº 0024461695 - SAP.CVN e Parecer Técnico SEI nº 0024460728 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0025103527 - PGM.UAD. II. **Acrescendo-o qualitativamente** o valor de R\$ 77.309,72 (setenta e sete mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos) equivalente a 1,25% do valor atualizado do contrato. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024363875 - SES.UOM.AOB; Anuência SEI nº 0024363929; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 0024363936; 0024363939 - SES.UOM.AOB; Anexo SEI Nº 0024363916, Memorando SEI nº 0024461695 - SAP.CVN e Parecer Técnico SEI nº 0024460728 - SAP.ARC.AEN, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0025103527 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105889** e o código CRC **A0F23644**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025101677/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Victor Kursancew Neto e Ronaldo Aparecido Azevedo, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na forma do edital de Concorrência nº 438/2023. O Município adita o contrato **acrescentando-o em quantitativamente** em 0,71% (setenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 121.993,48 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) e **acrescenta-o qualitativamente** em 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.065.628,69 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos); ainda adita-o, **suprimindo** em 1,68% (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 287.144,53 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 0024348329 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0024370909; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024248088 - SED.UIN.AEN, Parecer Técnico SEI nº 0024424887 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0024841064 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0024821171 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101677** e o código CRC **34CC220C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025077012/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 507/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, cujo quadro societário é formado por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, Marcele Martin Ungeheuer Rigolino, neste ato representado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/07/2026 e 05/04/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 0025032945 - DETRANS.UNO; memorando SEI nº 0025043829 - SAP.CVN e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0023030378.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025077012** e o código CRC **59D4A629**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025105881/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/04/2025, passando a vencer em 09/05/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VIGÊNCIA: 09/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/04/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025105881** e o código CRC **E587191C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025104475/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado por Victor Kursancew Neto e Ronaldo Aparecido Azevedo, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na forma do edital de Concorrência nº 438/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/11/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, com efeito retroativo a partir do dia 12/03/2025, alterando seu vencimento para o dia 12/06/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0024221935 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0024247143; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024248088 - SED.UIN.AEN, memorando SEI nº 0024802381 - SED.UIN.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 0024821171 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025104475** e o código CRC **3DA13370**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025092417/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 135/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/11/2026 e 06/04/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0024470792, memorando nº 0025072132 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência SEI nº 0024467943 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024560194.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025092417** e o código CRC **B29259DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025125526/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 571/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no

CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Paulo Bez Batti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/05/2026 e 11/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024407687 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024505873.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025125526** e o código CRC **66341610**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025112239/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 547/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Vecon Locadora Ltda** inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38 cujo quadro societário é formado por Ruth Isabel Rigolino, Everson José Foltran Rigolino, Jefferson Benedito Rigolino, Ana Teresinha Brunetti Rigolino, Caludio Luciano Rigolino, Tayse Cristina Rigolino Martinez e Carlos Cesar Rigolino Junior, neste ato representado pela Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 19/05/2026 e 10/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024967499 - SECULT.UAD.ACC e Parecer Jurídico Referencial nº 0024401474.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112239** e o código CRC **EADF0AED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025108061/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 482/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sr.^a Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado por Alexsandro Custodio, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/condutor, na forma do edital do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 11/05/2026 e 01/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0025008120 - SAS.UAF e Parecer Jurídico Referencial nº 0025025896.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025108061** e o código CRC **89AD390A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0025098721/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **047/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.392.348/0001-60**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Maximiza Participações S.A e SJDC Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Cristian Paulo kehl Balbinot, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/05/2026 e 13/04/2026, respectivamente, ou até finalização do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0023608877, Ofício nº 0024876079 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025098721** e o código CRC **A164F9BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025126223/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA VIEIRA GELINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126223** e o código CRC **31A913FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025126340/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIBELE GUAITA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126340** e o código CRC **3426F1D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123196/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHIELE SANI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123196** e o código CRC **CDB2B527**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124518/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA BOURDOKAN VALIENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124518** e o código CRC **410C933D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025128551/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARICELE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025128551** e o código CRC **CD836BCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025117179/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KHEVINN AUGUSTO DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117179** e o código CRC **9B852A42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123212/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA APARECIDA LIMA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123212** e o código CRC **8D04AC46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124575/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124575** e o código CRC **9B340195**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025126597/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PINHEIRO NASCIMENTO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126597** e o código CRC **94849FBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025128957/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATAN RODRIGO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025128957** e o código CRC **C53F9811**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123265/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA APARECIDA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123265** e o código CRC **3E1CDD10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124614/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DE JESUS ANDRADE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124614** e o código CRC **8EDF48AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119495/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTA SASHA GUEDES VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119495** e o código CRC **90ECEFD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119501/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE BASTOS PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119501** e o código CRC **4752B993**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122629/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIA SCHMOELLER DE MIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122629** e o código CRC **353D48EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122718/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122718** e o código CRC **20AB15D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123865/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DA FONSECA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123865** e o código CRC **1434BDA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA REGINA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122871** e o código CRC **E6CF0A28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124371/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA MARCONDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124371** e o código CRC **FDC0EB15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124426/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DOS SANTOS GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124426** e o código CRC **C36CD2B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123096/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIARA DE SOUSA BISPO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123096** e o código CRC **8EB84C7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124444/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA DE FATIMA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124444** e o código CRC **01492EC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124768/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CARLA KALFELS SABATOVICZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124768** e o código CRC **F4B7F895**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124974/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANUSA BENVENUTTE PETERS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124974** e o código CRC **44E27B43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124993/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA FLAVIA MARQUELEZ GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124993** e o código CRC **B95D41DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118531/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIANE DO SOCORRO MONTEIRO DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118531** e o código CRC **8F9AE881**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119756/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA MARIA DA SILVA ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119756** e o código CRC **0C54E1E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122066/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULIANO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0660 - Médico Plantonista Neurocirurgião - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122066** e o código CRC **6EF2F3EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121983/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA BUBLITZ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121983** e o código CRC **AC627CD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118994/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE CRISTINA SABINO RAIS DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118994** e o código CRC **68B491E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119927/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSINEIA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119927** e o código CRC **537F49AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025117394/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAISE RIBEIRO HEIN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117394** e o código CRC **C8718D4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025128024/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA RODRIGUES FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025128024** e o código CRC **D71C9E8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121931/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA RIBEIRO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121931** e o código CRC **FF92BD24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121906/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAIRIANE LIMA DE SOUZA GUIMARAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121906** e o código CRC **A26639CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121784/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TUANI DA COSTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121784** e o código CRC **E1E6942B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121754/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE SANTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121754** e o código CRC **4814963B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119696/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **INGRID VALE ATAIDE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119696** e o código CRC **E6941D1F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121630/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LINA UBER GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121630** e o código CRC **5643CF9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121522/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA DE NAZARE CARVALHO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121522** e o código CRC **1754E65C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121510/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY MERIENNY ECKEL KLEINSCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121510** e o código CRC **E9A3626E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119970/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VERIDIANE FAGUNDO DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119970** e o código CRC **95AA29BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119610/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELA DOMINGUES LAURINDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119610** e o código CRC **6A45F897**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120070/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAQUEL GOMES SLIACHTICAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120070** e o código CRC **445C6430**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120208/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA FOLMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120208** e o código CRC **06D68E21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120556/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIANE PEREIRA SANTOS GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120556** e o código CRC **93D7423E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120584/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CELIA PEREIRA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120584** e o código CRC **99823CF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121378/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYUMI ISAGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121378** e o código CRC **0060A0D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119062/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE ESTACIO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119062** e o código CRC **DA9F1C86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120641** e o código CRC **8DAB6C36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120740/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DO AMARAL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120740** e o código CRC **0A45148E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120841/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120841** e o código CRC **6330DD34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025120935/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIZI CRISTINI WASCHEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120935** e o código CRC **368890E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DALMO PEREIRA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118650** e o código CRC **A68241D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025117634/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA SARA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117634** e o código CRC **7FFAC610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121439/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA AGUIAR CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121439** e o código CRC **049DB11F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121048/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA MOTTA PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121048** e o código CRC **4607B8F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119112/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHARLENE DA SILVA LUCIO** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119112** e o código CRC **7CD86AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121040/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINA BOOZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121040** e o código CRC **44EFAC63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121131/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **UZIEL JAQUES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121131** e o código CRC **3645FD18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122573/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI APARECIDA DE JESUS DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122573** e o código CRC **E0FAC96E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025129123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEUSA SERAFIM REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025129123** e o código CRC **32D7F608**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025123436/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA REGINA BRUNER MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025123436** e o código CRC **678C8D72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025124662/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA SALVADOR COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025124662** e o código CRC **317EC00E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025126784/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HILDELENE DE SOUZA FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025126784** e o código CRC **A020E662**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025127051/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TELMA MACANEIRO DE SOUZA VARGAS ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025127051** e o código CRC **920F5BB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118488/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE RENATO ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118488** e o código CRC **7E911B0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118404/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA OLIVEIRA EVANGELISTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118404** e o código CRC **3EDBC4FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122442/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE LIMA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122442** e o código CRC **3F0BDC35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025127224/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DE RESENDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025127224** e o código CRC **CB38DB6B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025116809/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA FORTE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116809** e o código CRC **2337E69B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119849/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA LARISSA PAVESI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119849** e o código CRC **4E8114B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119304/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE COELHO MOURA FURTUNATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119304** e o código CRC **3A9FCEBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025119278/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISCA KELLY DA CUNHA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119278** e o código CRC **047EFB70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121236/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADENILZE DANTAS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121236** e o código CRC **E66C6543**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025118618/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGER SOUZA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118618** e o código CRC **A73C25E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025117119/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISADORA MONIQUE CARDOSO BELLATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025117119** e o código CRC **D2EBA9F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025122244/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO PENEDO MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025122244** e o código CRC **06B0BE29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0025121364/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MADALENA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025121364** e o código CRC **3B77A146**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024991036/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fresenius Kabi Brasil Ltda - item 7: R\$ 73,00; item 8: R\$ 225,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024991036** e o código CRC **AC81C68F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025040701/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90074/2025, destinado à **contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B e veículo utilitário de carga tipo furgão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A & G Serviços Médicos Ltda, item 1 - R\$ 15.790,00; Lindomar Amado da Cunha Ltda, item 2 - R\$ 7.172,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025040701** e o código CRC **B50E5899**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025071766/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90453/2024, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)**, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda: Item 34 - R\$ 5,30; Item 36 - R\$ 4,99; Item 38 - R\$ 4,55; Item 40 - R\$ 4,75; Supermed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: Item 63 - R\$ 0,82; Item 64 - R\$ 0,82; T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda: Item 37 - R\$ 1,69; Item 39 - R\$ 1,69; Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda: Item 20 - R\$

0,20. Restaram FRACASSADOS os itens 33, 41, 42, 61, 62, 72 e 73.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025071766** e o código CRC **57424F6B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025119370/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora, **FASAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 06.235.426/0001-00, em seu respectivo valor total de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025119370** e o código CRC **6420B5F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0025097468/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO OPERACIONAL**, na Data/Horário: **28/04/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 8C2993DBB225FF1E9435A696EBA6512944D11ADE.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097468** e o código CRC **7BCC9246**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0025111919/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 001/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE DO**

RESERVATÓRIO R1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC., resultou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO SEI 0024881594 e 0024981261. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025111919** e o código CRC **836C7370**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025109266/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **28/04/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: **5704465A4F68B7B2DE3BF194D2A0F19F9B3CF5A7**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025109266** e o código CRC **9BF458EE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025059619/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90141/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), na Data/Horário: 22/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 426A50DE6D160FDE1F9C2B0A498909ED2997377E.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025059619** e o código CRC **D3F55BD1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025085080/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 010/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90010/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, na Data/Horário: 30/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FC29C0E7A0D8D57A3928135F7A081C74318CA2BE



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025085080** e o código CRC **3D65778A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0025097034/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **24/04/2025 às 14h00min** no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 46BD5BDC0641203057062297F1FCA0C5070C85ED.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/04/2025, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097034** e o código CRC **32109BDB**.

COMUNICADO SEI Nº 0025120567/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 09 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Equipamento	MARCA	MODELO	Produto	Valor
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	990,00
Autoclave	Sercon	AHMC5 Ecosuper	Placa eletrônica	1.490,00
Eletrocardiógrafo	EDAN	SE-1515	Cabo ECG	590,00
Autoclave	Sercon	Ecosuper	Guarnição	450,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Bateria	390,00
Autoclave	Digitale	5,4	Manipulo	136,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Display	350,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200 e	Braçadeira de PNI	150,00
Foco cirúrgico	---	Skyled 65	Componente 1G223	79,50
Oftalmoscópio	MD	--	Lâmpada	204,85
Retinoscopio	MD	--	Cabo recarregável	2.950,00
Retinoscopio	MD	--	Cabo recarregável	2.950,00
Autoclave	Digitale	5,4	Resistencia inferior	450,00
Detector Fetal	Med Pej	DF 7001	Transdutor	450,00
Eletrocardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Placa fonte	2.800,00
Otoscopia	Welch Allyn	--	Lâmpada	250,00
Autoclave	Stermax	21 L	Válvula copo completa	750,00
Cadeira de rodas	--	--	Par de câmaras de ar	200,00
Cadeira de rodas	--	--	Assento e encosto	97,65
Eletrocardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Kit cardioclips	360,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Carcça	690,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Resistencia	250,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Placa eletrônica	1.500,00
Detector Fetal	Doppler Fetal	FD-200	Transdutor	320,00
Detector Fetal	Medpej	DF7001	Transdutor	450,00
Autoclave	Stermax	--	Válvula copo completa	750,00
Balança	Lider	LD1050	Célula de energia	351,04

Homogenizador	--	--	Motor	339,59
Homogeneizador de sangue	--	--	Placa eletrônica	550,00
Homogeneizador de sangue	--	--	Fonte chaveada	250,00
Autoclave	Digitale	h5454	Resistencia inferior	450,00
Eletrcardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Cabo ECG	590,00
Compressor	Kavo	Oilfree	Motor	1.490,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	990,00
Monitor Multiparamétrico	Alfamed	VITA200e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200 e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Braçadeira de PNI	150,00
Autoclave	Sercon	HS2.0201	Chave de emergência	9,50
Monitor multiparametrico	--	--	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	--	--	Cabo de energia	50,00
Modulo integrado de exames	MD	Led	Iluminador de garganta	820,00
Cama hospitalar	--	--	Manivela	214,00
Eletrcardiógrafo	Dixtal	EP-3	Cabo ECG	590,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	990,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Válvula solenoide	290,00
Foco auxiliar	Maquet	Blueline	Fonte chaveada	890,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Sensor SPO2	550,00
Cadeira de rodas	--	--	Par de freios	420,00
Cadeira de rodas	--	--	Par de freios	420,00
Cadeira de rodas	--	--	Par de freios	420,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Prolife	P10	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Cabo ECG	590,00

Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Cabo extensor PNI	265,00
Monitor multiparametrico	Prolife	P10	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Cama Hospitalar	--	--	Gradeados laterais	1.200,00
Monitor Multiparâmetro	Alfamed	Vita 200E	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	Lotus	VEGA 1200	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	Lotus	VEGA 1200	Cabo ECG	590,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA 1200	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA 1200	Cabo ECG	590,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA 1200	Sensor SPO2	550,00
Autoclave	Sercon	HS	Placa eletrônica	1.490,00
Foco cirurgico	Maquet	Blueline	Lampada	375,00
Balança	Balmak	Mobilie Baby	Bandeja	450,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200 e	Braçadeira de PNI	150,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Bateria	390,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Sensor SPO2	550,00
Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare	Cabo ECG	590,00
Cadeira de Rodas	--	--	Par de freios	420,00
Monitor Multiparâmetro	Welch Allyn	--	Braçadeira de PNI	150,00
Foco Cirúrgico	Maquet	Blue 30	Lampada	750,00
Cadeira de Rodas	--	--	Assento	99,00
Eletrocardiógrafo	Bionet	Cardiocare	Cabo ECG	590,00
Monitor	Lotus	VEGA 1200	Braçadeira de	150,00

Multiparâmetro	Lotus	VEGA 1200	PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	Lotus	VEGA 1200	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	Lotus	VEGA 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	Prolife	C12	Braçadeira de PNI	150,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Placa eletrônica	1.500,00
Oxímetro	Alfamed	Sense 10	Bateria	390,00
Detector Fetal	Med Pej	DF 7001	Transdutor	450,00
Cadeira de Rodas	--	--	Rodízios da frente	150,00
Cadeira de Rodas	--	--	Rodas traseiras	225,00
Osmose Reversa	Gehaka	OS100HD	Bomba pressurizadora	480,00
Compressor	Schulz	--	Motor	1.490,00
Compressor	Schulz	--	Manômetro	150,00
Compressor	Schulz	--	Dreno	50,00
Detector fetal	Medpej	DF7001	Transdutor	450,00
Eletrocardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Componente Max 232	3,25
Autoclave	Digitale	5,4	Resistencia inferior	225,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025120567** e o código CRC **A1AA40FE**.

CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para vaga de reserva no Processo Seletivo Simplificado Edital SEI Nº 0024778973/2025 - SED.NAD, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC- mediante a concessão de bolsas de estudo, convoca-se a classificada para o cargo de Professor LIBRAS a Sra Rosemeri de Paula e Silva Dobrihopf e para o cargo de Professor Inglês a Sra Amanda Carolina Reimer para enviar por e-mail até o dia 11/04/2025 a documentação solicitada no item 9 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025098705** e o código CRC **477B9E2B**.

ERRATA SEI Nº 0025118206/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 09 de abril de 2025.

ERRATA AO DOCUMENTO SEI Nº 0024404711/2025 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - SDP nº: 001/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **DOCUMENTO SEI Nº 0024404711/2025 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - SDP nº: 001/2024** - objeto: **ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRAÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRAÍ E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES**, assim como se segue:

da **DOCUMENTO SEI Nº 0024404711/2025 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - SDP nº: 001/2024**, no critério V - TEC 6, onde **LÊ-SE:**

a) ~~Coordenador Geral: profissional graduado em área relacionada ao estudo (Engenharia, Geologia~~

~~entre outras), com experiência envolve do clima, bem como, recursos hídricos, em conformidade com a Habilitação Técnica exigida em edital: 5 pontos~~

LEIA-SE:

a) Coordenador Geral: profissional graduado em área relacionada ao estudo (Engenharia, Geologia entre outras), com experiência envolve do clima e/ou recursos hídricos, em conformidade com a Habilitação Técnica exigida em edital: 5 pontos

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantido o prazo para envio das Ofertas, qual seja 11/04/2025 às 10:00 hrs, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025118206** e o código CRC **1C66C9E1**.

ERRATA SEI Nº 0025047466/2025 - SES.CMS

Joinville, 02 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024305589/2025- SES.CMS que dispõe sobre o Planejamento do Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2649 em

05/02/2025 .

Onde se lê:

Elaborar indicadores para inserir a Saúde do Trabalhador na Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Joinville

Leia-se:

Apresentar a Saúde do Trabalhador na Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025047466** e o código CRC **C2A272CF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0025091116/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº 579/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, cujo quadro societário é formado por Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Catia Lusía Fernandes Fagundes, representada pelo Sr. Pedro

Reginaldo de Albernaz Faria, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, assinada em 07/04/2025. Consoante ao documento SEI nº 0020629900: **Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32370 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - 30 H SEMANAIS Recepcionista atendente CBO - 4221-05	Serviço	1	502.605,62	502.605,62
2	32371 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS Recepcionista atendente CBO - 4221-05	Serviço	1	8.849.429,42	8.849.429,42
6	<u>32379 - SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE RECEPÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS Supervisor de recepcionista de hospital CBO - 4201-25</u>	Serviço	1	530.785,92	530.785,92
Total Geral					9.882.820,96

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato 1.1 - Este contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, conforme descrição abaixo: Justifica-se conforme Memorando SEI nº 0024854447.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32370 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - 30 H SEMANAIS Recepcionista atendente CBO - 4221-05	Serviço	1	502.605,62	502.605,62
2	32371 - SERVIÇO DE RECEPÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS Recepcionista atendente CBO - 4221-05	Serviço	1	8.849.429,42	8.849.429,42
6	<u>32379 - SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE RECEPÇÃO - 44 HORAS SEMANAIS Supervisor de recepcionista CBO - 4201-25</u>	Serviço	1	530.785,92	530.785,92
Total Geral					9.882.820,96



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025091116** e o código CRC **0E10345C**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 6/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida por 12 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Nome: Joinville Empreendimentos Imobiliários SA.

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 14.197.877/0001-29

Atividade: **Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais**, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

Código conforme Resolução CONSEMA 251/2024: **71.11.08**

Endereço: Rua Waldemiro Rosa, 776, bairro Adhemar Garcia, CEP 89.230-705

Área do imóvel: 42.699,70 m²

Área total para parcelamento de solo urbano (ha): 2,25 ha

Matrícula: 60.768 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville

Inscrição Imobiliária: 13-11-23-30-9313

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC 069126-4, ART nº 8894186-0 (Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado)

Arquiteto e Urbanista Rodrigo Oliare - CAU/BR 00A1436996, RRT nº SI13341341R01CT001 (Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado - meio socioeconômico)

Biólogo Célio Massaneiro Júnior - CRBio - 118943/09-D, ART nº 2023/94547 (Elaboração do Inventário Florestal e Estudo Ambiental Simplificado)

Engenheira Civil Gesiane do Valle Vieira Martins - CREA/PR 75932/D, ART nº 1720233288736 (Projeto arquitetônico)

Tecnólogo em Construção Civil Adalto Jorge Missagia - CREA/SC 024301-2, ART nº 9035271-1 (Levantamento Planialtimétrico)

Engenheiro Civil Juliano Lebl Paiva Ferreira - CREA/SC 152303-2, ART nº 9386565-6 (Projetos e execução de Sistema de Retenção/Detenção de Águas Pluviais)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0025033344, e refere-se à viabilidade ambiental prévia para um **Condomínio de lotes para fins residenciais**, contendo **área total para parcelamento de solo urbano A U (7) de 2,25 hectares**, no imóvel de matrícula 60.768 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, no endereço acima citado.

Conforme Resolução CONSEMA 251/2024, **o potencial poluidor/degradador é Médio e o porte do empreendimento é Médio.**

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.

3.1.2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3.1.3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

3.1.4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Além do atendimento a IN específica, leis e normas vigentes para o caso, na fase de requerimento da LAI deverá atender as condições do Parecer Técnico SEI Nº 0025016879 (0025102134), referente a vegetação.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 08/04/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025096512** e o código CRC **DD3780A7**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025026859/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 028-2025- CMS

Dispõe sobre o envio e aprovação da CCCLXVIII 368ª Ata da Assembleia Geral Ordinária via email.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos

conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que

trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, o envio da Ata da Assembleia Geral Ordinária (368ª) do dia 31/03/25 por e-mail no dia 04/04/25 para leitura e aprovação, no dia 08/04/25 para assinatura eletrônica (via SEI externo) até o dia 09/04/25. Considerando MEMORANDO SEI Nº 0024068770/2025 – CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO [...], Parecer e Ata da reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Inciso I, do Parágrafo único, do artigo 7º da Instrução Normativa N.TC0020/2015).

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025026859** e o código CRC **812859F4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025024835/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 024-2025- CMS

**Dispõe sobre Relatório Anual de Gestão – RAG
2024/Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria
Municipal de Saúde.**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das**

resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 28/2025 - SEI Nº 0024994713/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que via INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015 (92 páginas) do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA que: Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências, e que no, CAPÍTULO II PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO PREFEITO, no Art. 7º. e no: Parágrafo único – A prestação de contas do Prefeito deverá conter, ainda, os pareceres dos seguintes conselhos, a ser apresentados até 30 de abril do exercício seguinte: I - Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 20/03/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024900283/2025 – SES.UGE.APL a SMS pondera que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os desdobramentos das ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual da Saúde (PAS), apurado com base no conjunto de ações, metas e indicadores e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde (PS) e as programações seguintes, considerando que o prazo para envio do Relatório Anual de Gestão é até a data de 30 de março de cada ano, conforme disposto do art. 36º. § 1º. da Lei Complementar no. 141, de 13 de janeiro de 2012 aos Conselho de Saúde. Enviamos para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Joinville o Relatório Anual de Gestão de 2024 da Secretaria da Saúde, referente a pauta da próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, em 31/03/2025. Reiteramos que os dados constantes

no presente relatório são retroalimentados, devido ao prazo que o Ministério da Saúde os disponibiliza, podendo sofrer alterações até a data da Assembleia, tratando-se portanto de versão preliminar;

- que em 25/03/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024943270/2025 – SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha para esta comissão o processo que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 (101 pgs), para análise e parecer desta comissão e que o parecer possa ser apresentado na assembleia geral ordinária do dia 31/03/2025. Nesta assembleia, a SMS fará a apresentação do RAG à Plenária;

- que em 26/03/2025 em reunião desta comissão, que deliberou/aprovou os três RDQA's de 2024 e o RAG trata-se de um compilado de todas essas informações. De que as condicionantes colocadas no parecer do 1º. RDQA 2024 foram todas atendidas pela SMS. De que a SMS solicitou a participação de conselheiros(as) nos grupos de trabalho para elaboração de ações, visando atender essas condicionantes.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024/Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria Municipal de Saúde (0024520198), recomendando que seja revisto/apresentado na plenária do Conselho Municipal de Saúde os indicadores que não foram alcançados no próximo quadrimestre de 2025.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025024835** e o código CRC **3B1A38F3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025024386/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 023-2025- CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2024/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle**

do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 28/2025 - SEI N º0024992472/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 14/05/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº 0021321994/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº 045-2024–CMS) que Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde - PAS 2025;
- que em 30/09/2024 via Resolução SEI Nº 0022579619/2024 - SES.CMS (Resolução nº 074-2024-CMS) que **Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS;**

- que em 13/01/2025 Resolução SEI Nº 0023958913/2024 - SES.CMS (Resolução nº 117-2024-CMS) que **Dispõe sobre a Prestação de Contas 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS;**

- que em 14/02/2025 via OFÍCIO SEI Nº 0024520198/2025 – SES.UGE.APL a SMS encaminha para conhecimento e envio aos demais Conselheiros de Saúde o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024 - versão preliminar (SEI Nº 0024527591), Anexo DigiSUS Gestor - 3º. RDQA 2024 (SEI Nº 0024527593) Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2024 (SEI Nº 0024527594), que serão apresentados na próxima Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, na data de 24/02/2025. Reiteramos que os dados constantes no presente relatório são retroalimentados, devido ao prazo que o Ministério da Saúde os disponibiliza, podendo sofrer alterações até a data da Assembleia, tratando-se portanto de versão preliminar;

- que em 19/02/2025 via OFÍCIO SEI Nº 0024578275/2025 -SES.CMS a MD do CMS encaminha o processo SEI 25.0.045666-2 que trata do assunto em epígrafe, para análise e parecer desta comissão;

- que em 24/02/2025 na 367ª. AGO do CMS, de cuja ata já aprovada, donde se extraiu: [...] 2.3 Apresentação da Prestação de Contas referente ao 3º. quadrimestre de 2024. A coordenadora da Área Orçamentária e a gerente da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde fizeram a apresentação, conforme consta no Anexo 02. Em seguida foram feitos alguns questionamentos, mas como o tempo era curto e devido ao grande número de assuntos na pauta, muitos conselheiros acharam melhor encaminhar os seus questionamentos para o e-mail do CMS, que estará encaminhando-os a comissão responsável que analisará a Prestação de Contas. Após o debate, a Presidente do CMS colocou em regime de votação o encaminhamento desta apresentação para a Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros.[...] os(as) Conselheiros(as) deixaram de encaminhar os questionamentos por e-mail e a SMS apresenta: 1.Execução orçamentária; 2.Gestão em Saúde; 3.Produção dos serviços de saúde; 4.Dados demográficos e de morbimortalidade; 5. Auditorias e 6. Destaques. -

Anexo 10024993944 - Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Que representa 32,63 % do Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquidas e Transferências Legais. - Anexo 2 0024993944 - Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde.

Sendo as Despesas na Atenção Básica R\$ 311.335.258,67 - Vigilância Epidemiológica R\$ 31.720.727,74 - Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 10.192.437,18 - Vigilância Sanitária R\$ 7.723.948,38 - Gestão R\$ 72.504.241,52 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial HMSJ R\$ 371.307.022,07 e SMS R\$ 428.608.802,39 = R\$ 799.915.824,46

Resolve:

Pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral

Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, manifestam-se “**CIENTES**” após a análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2024/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde, recomendando: fortalecer os cuidados no acompanhamento de crianças de 0-1 ano e todas as ações que envolvem essa demanda e também no pré-natal.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0024993944



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025024386** e o código CRC **163157B1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025024164/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 022-2025- CMS

Dispõe sobre Apresentação da
Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b)

**Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria
Municipal de Saúde/ Hospital Municipal São José.**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções

deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 28/2025 - SEI N°0024992125/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/09/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0022579619/2024- SES.CMS (RESOLUÇÃO nº. 074-2024-CMS) que Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS que Resolve: Recomendar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361a. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-PMJ-SMS;
- que em 14/02/2025 via Ofício SEI Nº. 0024523003/2025-HMSJ.UFO o HMSJ informa da apresentação do anexo 0024521477 (que trata dos créditos adicionais suplementares) na AGO do CMS de 24/02/2025;
- que em 06/03/2025 na 207ª AGE do CMS, de cuja ata já aprovada se extraiu: [...] Ordem do Dia 2.1 Apresentação da Prestação de Contas da condicionante Resolução nº 74/2024 – que dispõe dos Créditos adicionais. A servidora do setor orçamentário do HMSJ faz a apresentação de prestação de contas do HMSJ (Anexo 1), após a apresentação a presidente do CMS abriu para questionamentos, não houve, colocou em votação o envio para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. [...] (em anexo a apresentação SEI 0024992339);
- que em 07/03/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024751745/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha conforme deliberado/aprovado na AGE de 06/03/2025 da Apresentação das Condicionantes da Resolução nº 74/2024 (item b) do HMSJ, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a apresentação da Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b) Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal São José, que trata dos créditos adicionais suplementares e equivalentes do Hospital Municipal São José (0023103390) e (0022579619).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0024992339



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025024164** e o código CRC **39FAE162**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025026760/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 027-2025- CMS**Dispõe sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 -2029.**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião**

seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, os representantes do Conselho Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 -2029. conforme segue:

Cleia Aparecida Clemente Giosole – CLS Costa e Silva

Susana Staast – CLS Vila Nova Centro

Rogério Hardt - CLS Pirabeiraba e Rio Bonito

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025026760** e o código CRC **C929275A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025023950/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 021-2025- CMS

Dispõe sobre Apresentação da Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 27/2025 - SEI Nº 0024991544/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/09/2024 via RESOLUÇÃO SEI nº. 0022579619/2024- SES.CMS (RESOLUÇÃO No. 074-2024-CMS) que Dispõe sobre a Prestação de Contas 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS que Resolve: Recomendar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-PMJ-SMS;
- que em 19/02/2025 via Ofício SEI Nº. 0024574215/2025-SES.NAD quando a SMS informa as adequações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2024;
- que em 06/03/2025 na 207ª AGE do CMS, de cuja ata já aprovada se extraiu: [...] Ordem

do Dia 2.1 Apresentação da Prestação de Contas da condicionante Resolução nº 74/2024 – que dispõe dos Créditos adicionais. A servidora da SMS apresentou a prestação de contas da Secretaria de Saúde (Anexo 2), informa que a apresentação está resumida, no entanto, foi enviado a apresentação completa aos conselheiros (Anexo 3). A presidente do CMS abriu para questionamentos, não houve, colocou em votação o envio para a COFIN, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.[...] (em anexo SEI N° 0024991748);

- que em 07/03/2025 via OFÍCIO SEI N°. 0024751745/2025- SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha conforme deliberado/aprovado na AGE de 06/03/2025 da Apresentação da Condicionante da Resolução nº 74/2024 (item b) da SMS, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a apresentação da Condicionante Resolução nº. 74/2024 (item b) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde, que trata dos créditos adicionais suplementares e equivalentes da Secretaria Municipal de Saúde (0023103390) e (0022579619).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0024991748



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025023950** e o código CRC **40FF4EFD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025023018/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 020-2025- CMS

Dispõe sobre Apresentação das Condicionantes Resolução nº. 74/2024 (itens c, d, e, f, g, h, j, k, l, m, n, e o) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na

forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 26/2025 - SEI Nº 0024990528/2025 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças.

Considerando,

- que a Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal nº. 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 30/09/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0022579619/2024- SES.CMS (RESOLUÇÃO nº. 074-2024-CMS) que Dispõe sobre a Prestação de Contas 1o. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS que Resolve: Recomendar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXI 361a. Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 26 de agosto de 2024, que sejam apresentados à Plenária do Conselho Municipal de Saúde nos próximos quadrimestres a evolução dos condicionantes indicados na Prestação de Contas do 1º Relatório Detalhado

do Quadrimestre Anterior de 2024-PMJ-SMS;

- que em 27/01/2025 na 366a. AGO do CMS, de cuja ata já aprovada se extraiu: [...] 2.3. Apresentação das Condicionantes da Resolução 74/2024 que dispõe sobre a Prestação de Contas 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024-SMS. A Gerente da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria da Saúde, iniciou a apresentação conforme o Anexo 3 desta ata, também destacou que estes planos de ação foram todos elaborados em conjunto com os representantes do Conselho Municipal de Saúde e a Equipe do setor de Planejamento da SMS e os representantes e gestores das áreas envolvidas. Após a apresentação foram feitos os questionamentos, sendo eles: em relação ao tópico, 1) Apresentar plano de ação para resolução das falhas apontadas no processo de terceirização das recepções, realizadas no Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, no item que diz: “Incluir profissionais ‘volantes’”. A conselheira questionou: “quem iria contratar estes profissionais volantes, seria a prefeitura ou a empresa terceirizada?” A SMS respondeu que a responsabilidade é da empresa terceirizada, e que eles já contrataram esses profissionais volantes. Outro questionamento feito pela conselheira foi em relação ao atendimento odontológico de emergência nas UBSFs. “De que forma irão aumentar os atendimentos odontológicos de urgência nas UBSFs? Pois as UBSFs não estão dando conta nem do atendimento odontológico já previsto para aquela unidade, como vão dar conta de atender às urgências?” O diretor da SMS respondeu que: “já é previsto em todas as UBSFs onde há o profissional odontólogo a consulta de urgência e emergência, sendo que o primeiro ponto de atendimento da urgência e emergência da rede é a Unidade Básica de Saúde. Então o munícipe não fica sem o atendimento. E como recurso também existe a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), claro que em alguns postos há alguns alinhamentos que já estão sendo feitos, mas já está previsto essa ação junto a Unidade Básica de Saúde.” A presidente do CMS colocou em regime de votação o encaminhamento desta apresentação para a Comissão de Orçamento e Finanças-COFIN, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros [...], que foram: Condicionantes: c) Apresentar plano de ação para resolução das falhas apontadas no processo de terceirização das recepções, realizadas no Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde; d) Apresentar os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde para atingir a meta de mortalidade infantil; e) Apresentar plano de ação para atingir a meta no plano de vacinação de 95%; f) Apresentar plano de ação para ampliar a cobertura da vacina da dengue, visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município; g) ampliar/apresentar o número de UBSF – Unidades Básicas de Saúde da Família com o programa contra o tabagismo; h) Apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina influenza; j) Apresentar plano de ação para ampliar cobertura da vacina HPV. 8) Apresentar plano de ação para atingir a meta de mulheres com coleta citopatológico na APS; k) Apresentar plano de ação para atingir a meta de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos; l) Apresentar plano de ação para atingir a meta de número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para controle da dengue; m) Apresentar plano de ação para garantir o atendimento odontológico e pediátrico no PA – Pronto Atendimento Norte, atendendo assim às demandas da população da região oeste e norte do município; n) Ampliar o número de bairros atendidos com o Projeto Wolbachia; o) Apresentar plano de ação para reduzir os impactos da dengue na temporada 2024/2025 de epidemia da doença, visando evitar o alto índice de casos graves da doença no município;

- que em 28/01/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024303367/2025 SES.CMS a Mesa Diretora do CMS encaminha conforme deliberado/aprovado na AGO de 27/01/2025 da Apresentação das Condicionantes da Resolução nº 74/2024, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a apresentação das Condicionantes Resolução nº. 74/2024 (itens c, d, e, f, g, h, j, k, l, m, n, e o) Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde (0023103390) e (0022579619).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025023018** e o código CRC **AE2799A4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025026693/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 026-2025- CMS**Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Assuntos Externos.**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das**

resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a recomposição da Comissão Assuntos Externos, conforme segue:

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço

1- Mário José Bruckheimer - SMS

Segmento Profissional de Saúde

2- Fernanda – Crefono

Segmento Usuários

3- Heloisa Bade – Acelbra

4- Francisca do Nascimento Schardeng - CLS Adhemar Garcia

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025026693** e o código CRC **D6C169FA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025022674/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 019-2025- CMS

Dispõe sobre o 6º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº.118/2022/PMJ - Hospital Bethesda/Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na

forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer Nº 39 - SEI Nº 0024995281/2025 - SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos.

Considerando,

- que em 02/04/1990 a Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 21/12/2021 via Decreto Municipal nº. 45.107, prevê em seus artigos 74 e 75 acerca das alterações dos instrumentos: Art. 74. Toda alteração do instrumento deverá ser solicitada formalmente e estar devidamente justificada, obrigando-se a administração pública municipal a noticiá-las e publicá-las na forma da lei e Art. 75. As alterações dos instrumentos de convênio firmados serão realizadas mediante a celebração de aditivos ou apostilamentos e, quando se tratar de acréscimos de recursos financeiros, deverá obedecer

aos limites fixado na legislação vigente;

- que em 08/08/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0022239425/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº. 59-2024–CMS) que dispõe sobre o Quinto Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe;

- que em 11/10/2024 via RESOLUÇÃO SEI Nº. 0023008669/2024 – SES.CMS (RESOLUÇÃO Nº. 91/2024-CMS) que dispõe sobre ajuste na minuta do 5o. Termo Aditivo do Convênio em epígrafe, aprovado na 362ª. AGO de 30/09/2024 do CMS;

- que em 27/02/2025 via MINUTA SEI Nº. 0024670012/2025 – SAP.CVN informando: a) Alterar o ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO V - FAEC – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO, da seguinte forma: a.1) alterar a meta física/mês e o valor financeiro/mês do item 1, de 5 para 1 e de R\$ 10.000,00 para R\$ 1.000, respectivamente. a.2) incluir o item 3, Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (grupo 09), procedimentos 09.03.01.001-1 (OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia), 09.03.01.002-0 (OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia), 09.03.01.003-8 (OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Tomografia Computadorizada) e 09.03.01.004-6 (OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética), meta física/mês 45 e valor financeiro/mês R\$ 9.000,00. a.3) alterar a Nota 3, de "Nota 3: Os procedimentos pré e pós-operatórios estão incluídos no Complemento do item 2. Portanto, os mesmos deverão ser registrados para fins de série histórica, porém, não serão remunerados. Seus valores serão descontados no momento do repasse do Complemento de forma proporcional ao número de procedimentos realizadas em caráter de campanha/mutirão, de acordo com o quadro abaixo." para "Nota 3: Os procedimentos pré e pós-operatórios estão incluídos no Complemento do item 2. Portanto, os mesmos deverão ser registrados, conforme necessidade de cada paciente e relatório apresentado pelo hospital, para fins de série histórica, porém, não serão remunerados. Seus valores serão descontados no momento do repasse do Complemento de forma proporcional ao número de procedimentos realizadas em caráter de campanha/mutirão, de acordo com o quadro abaixo." a.4) alterar o subtotal da meta física/mês de 85 para 126. a.5) alterar o total da meta física/mês de 85 para 126. a.6) Incluir a redação no tópico III - Avaliação: "Caso algum dos procedimentos deixe de ser financiado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), o mesmo fica automaticamente suspenso do Plano de Trabalho.". a.7) alterar a Nota 4, de "Nota 4: Caso o procedimento "03.03.05.023-3 - Tratamento medicamentoso de doença da retina" deixe de ser financiado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), fica automaticamente suspenso o Item 2.", para "Nota 4: Os procedimentos do grupo 09 estão condicionados ao limite financeiro estabelecido no Plano de Ação Regional em favor do Município de Joinville, aprovado na Deliberação 450/CIB/2024, ou outra que venha a complementar ou substituir.". a.8) incluir a Nota 5: "Nota 5: Em relação ao item 3, os atendimentos referentes aos procedimentos secundários registrados em uma APAC não poderão ser registrados em qualquer outro instrumento de registro nos sistemas de informação Ambulatorial ou Hospitalar (SIA/SUS e SIH/SUS). Compete ao hospital zelar pelo registro correto e fidedigno dos procedimentos, sendo expressamente proibido o registro concomitante do mesmo procedimento para o mesmo paciente em diferentes instrumentos de registro.". a.9) alterar o "Quadro. Procedimentos Pré e Pós-Operatórios do Tratamento medicamentoso de

doença da retina.", retirando os procedimentos Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Consulta de Enfermagem na Atenção Especializada em Oftalmologia e Administração de Medicamentos na Atenção Especializada, passando a ser: Consulta oftalmológica, Tonometria (Monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Tomografia de Coerência Óptica – OCT (Binocular) e Mapeamento De Retina Com Gráfico (MONOCULAR). 2.1 Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura. Os valores a serem repassados corresponderão aos valores financeiros aprovados dos procedimentos financiados pelo FAEC, conforme processamento do Departamento de Informática do SUS/DATASUS, e transferidos pelo Ministério da Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, independente do teto estipulado no Plano de Trabalho. Caso algum dos procedimentos deixe de ser financiado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), o mesmo fica automaticamente suspenso do Plano de Trabalho, (em anexo 1 0024995390 - o quadro plano trabalho FAEC);

1: O pagamento do Complemento do item 2 está condicionado ao recebimento dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) por meio de Encontro de Contas ou metodologia que venha a substituir ou complementar. Poderá ser realizado atesto complementar específico, quando necessário;

- que em 28/02/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024680941/2025 – SES.UFI.ACA a SMS encaminha ao CMS informando que a minuta tem como objetivo principal a inclusão de Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), especificamente da especialidade de traumatologia-ortopedia. Também foi identificada a necessidade de ajuste em relação aos procedimentos previstos nos pacotes pré e pós-operatórios do Tratamento medicamentoso de doença da retina (oftalmologia);

- que em 28/02/2025 via OFÍCIO SEI Nº. 0024685381/2025 – SES.CMS a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde encaminha os documentos 0024680941 e 0024680930 que trata do 6ª. Termo Aditivo do Hospital Bethesda do Convênio em epígrafe, para análise e parecer desta comissão.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, o 6º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº.118/2022/PMJ - Hospital Bethesda /Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde (0024822928), (0024822931).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Esta resolução contém como anexo o documento SEI nº 0024995390



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025022674** e o código CRC **EC78E9E9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025026943/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 029-2025- CMS

Dispõe sobre a Construção da nova UBSF Vila Nova Sede.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em

caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação,** sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a deliberação do Conselho Local de Saúde do Vila Nova Centro que trata da nova UBSF Vila Nova Sede ser transferida de local, devido uma série de fatores e como a obra da UBSF Vila Nova II com 5 ESF (inclusive com projeto pronto e revisado por servidores da SMS), estava projetada num determinado local, que será transferido para a Secretaria de Habitação e o terreno hoje desta pasta, será transferido para a realização da obra da UBSF Vila Nova Sede. E que o projeto da UBSF

Vila Nova II (que estava com início previsto para Março/2014 no valor de R\$ 926.937,70) deva continuar, pleiteando que a SMS reserve terrenos futuros, para a construção desta unidade de saúde, na região projetada pela original.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Esta resolução contém como anexo o documento SEI n 0025050278



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025026943** e o código CRC **C228FBB0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0025022317/2025 - SES.CMS

Joinville, 01 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 018-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de

Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLVIII 368ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 31 de março de 2025, a recomposição da Mesa Diretora conforme abaixo elencados:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2023 - 2025

Cléia Aparecida Clemente Giosole - representante titular do Conselho Local de Saúde Costa e Silva - Segmento Usuário.

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2023 - 2025

Rogério Hardt - representante titular do Conselho Local de Saúde Pirabeiraba e Rio Bonito - Segmento Usuário.

1º Secretária do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2023 - 2025

Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro - representante titular do Sindicato dos Médicos de SC - SIMESC - Segmento Profissional da Saúde.

2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2023 - 2025:

Fábio André Correia Magrini - representante titular da Maternidade Darcy Vargas - Segmento Governo.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/04/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025022317** e o código CRC **078E6649**.

TERMO DE ANULAÇÃO SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5046645-06.2021.8.24.0038/SC,

Decide:

Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/15, instaurado à época pela Portaria n. 20/15, do Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/04/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025112113** e o código CRC **6738FBD1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 168/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 030/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PADRONIZAÇÕES, E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 005/2025**.

Elvis Gunther Dahnert, Matrícula Nº 0744 - Gestor Titular

Felipe Vieira de Luca, Matrícula Nº 0446 - Gestor Suplente

Aline da Silva Martins, Matrícula Nº 0241 - Fiscal Titular - Administrativo

Nathalia Moreira Nanni Moura, Matrícula Nº 0808 - Fiscal Suplente - Administrativo

- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INTERVENÇÕES EM LIGAÇÕES

Wilian Gonçalves Gomes, Matrícula Nº 1278 - Fiscal Titular - Técnico

Douglas Gordeichuk, Matrícula Nº 1418 - Fiscal Suplente - Técnico

- SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÕES

Edvaldo Fernandes, Matrícula N° 0502 - Fiscal Titular - Técnico

Alexandre Blank, Matrícula N° 0898 - Fiscal Suplente - Técnico

- SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° 0613 - Fiscal Titular - Técnico

Eliete Ramos Tomaselli, Matrícula N° 699 - Fiscal Suplente - Técnico

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116736** e o código CRC **94EFEE13**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 167/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116392** e o código CRC **A8D7280C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 165/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando

em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116389** e o código CRC **2D18564F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 153/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 103/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NEW REGLY LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025091951** e o código CRC **4A45A788**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 163/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025106044** e o código CRC **96CD63D2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 166/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025116391** e o código CRC **6E0FF669**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 160/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 029/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE ESPECÍFICA DE LABOR DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, LEGAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de

Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 005/2025.

André Felipe da Silva, Matrícula nº 1391 - Gestor Titular

Helena Carolina Gomes Silva, Matrícula nº 0785 - Gestora Suplente

Marcielly Monich Nunes, Matrícula nº 1536 - Fiscal Titular

Fabiana Gisele Veiga, Matrícula nº 0849 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025101673** e o código CRC **F56B7F21**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 139/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 090/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025069617** e o código CRC **8DCE738A**.

